

Manual
228



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4331, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar, de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0804.3120.10603282.28 - Material de Consumo	150.000,00
0809.4110.16915731.26 - Obras e Instalações	<u>100.000,00</u>
	<u>250.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a verba 0806.4110.11633531.21 - Obras e Instalações, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de novembro de 1990, 3349 da fundação de Taubaté.

ALDOSONO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de novembro de 1990.